

A POSSE DO NOVO BASTONÁRIO E DOS CONSELHOS  
GERAL, SUPERIOR E DISTRITAL DE LISBOA

DISCURSO DO BASTONÁRIO,  
DR. CARLOS LIMA

Embora seja sempre um tanto difícil falar de «coisas» em que também se participou, e tenha pouco significado aludir ao passado em contextos nos quais importante é, sim, olhar e perspectivar o futuro, é inevitável, por razões que não são apenas de tradição, fazer em actos como o presente um mínimo de reflexões sobre a vida da nossa Ordem durante o triénio que agora formalmente atinge o seu termo.

No entanto, o facto de através de relatórios anuais desenvolvidos e da rubrica «Informação», que se passou a inserir na Revista, se ter procurado dar conhecimento aos advogados dos aspectos mais significativos e relevantes em que se foi exprimindo a vida da Instituição permite abreviar as considerações a fazer e, assim, atenuar do mesmo passo o risco de abusar demasiado da paciência e compreensão de todos os que neste acto quiseram participar.

Quando assumiram responsabilidades nos órgãos da Ordem, tinham, evidentemente, os respectivos titulares consciência — como todos os demais advogados — de que as soluções mais adequadas de importantes problemas da classe passavam, ou pelo menos também passavam, pela reforma da legislação em vigor relativa à nossa organização e actuação profissional.

Por isso mesmo, foi criada pelo Conselho Geral a Comissão de Reforma, cujos trabalhos, iniciados em Fevereiro de

1978, se foram desenvolvendo, em geral com regularidade, ao longo de todo o triénio.

Tais trabalhos vieram a assumir expressão prática com a elaboração de diversos anteprojectos parcelares relativos à estrutura da Ordem e ao estatuto da profissão, sucessivamente publicados na Revista, com o objectivo de se abrir desde logo a oportunidade para uma primeira aproximação e análise críticas por parte dos advogados.

Seguramente que virão a ser detectadas nesses anteprojectos soluções discutíveis ou criticáveis, já que aqui, como em tudo o mais, constituiria presunção ridícula ter a pretensão de se haver realizado trabalho perfeito ou simplesmente isento de reparos válidos e pertinentes.

De todo o modo, com a elaboração dos mesmos anteprojectos ultrapassou-se o plano genérico do discursivo, em que tudo se apresenta como fácil até por ser vago e diluidamente descomprometido. Passou-se, pelo contrário, para o plano das coisas concretas, de contornos definidos e precisos, que pressupõem sempre uma reflexão amadurecida e responsável, através de um esforço que, se nunca é fácil, chega mesmo a ser por vezes como que um tanto penoso.

Supõe-se, aliás, que terá sido certamente o facto de os mencionados textos terem como suporte um estudo reflectido que — para além da criação dos Conselhos Distritais dos Açores e da Madeira — terá levado o Ministério da Justiça a sugerir que fosse convertido em diploma legal, como efectivamente veio a suceder, o anteprojecto relativo às sociedades civis de advogados.

Com a elaboração de tais anteprojectos, ter-se-á feito aquilo que, nos precisos termos do programa de candidatura, deveria constituir um «esforço no sentido de promover os estudos e trabalhos que ... possam constituir a indispensável base para a reforma do regime jurídico da profissão».

Conforme na devida oportunidade também se assinalou, independentemente de modificações legislativas de conjunto, era desejável que fossem introduzidos de imediato alguns reajustamentos no Estatuto Judiciário, tendo o Conselho Geral com essa finalidade enviado um projecto de diploma ao Minis-

tério da Justiça, ao qual, no entanto, não foi dado seguimento com a necessária oportunidade,

De qualquer modo, mesmo sem o suporte desses reajustamentos, o Conselho, no âmbito da respectiva competência, tomou medidas de organização, simplificação e delegação de actividades, que, embora não tenham resolvido todos os problemas existentes, contribuíram sem dúvida para melhorar os mecanismos internos da Ordem, ao mesmo tempo que os membros do Conselho conseguiram, através de persistente esforço, ritmar em tempo útil e com eficácia a resolução dos muitos processos que lhes foram distribuídos.

Por outro lado, como é normal, teve o Conselho Geral de se debruçar sobre múltiplos problemas, definindo, quanto aos mesmos, as posições que teve por acertadas e correctas, e imprimindo-lhes adequada expressão pública quando a natureza ou particular relevância dos assuntos em causa tornaram indicado que por esse modo se procedesse, sendo de anotar que a situação de grave crise que tem vindo a afectar o funcionamento dos Tribunais, o importante problema da chamada procuradoria, as questões das nomeações officiosas, das incompatibilidades e do estágio mereceram a preocupada e continuada atenção do Conselho.

No que ao estágio diz respeito, sem excessivas ilusões como em devido tempo friamente se observou, procurou-se extrair o rendimento possível das soluções em vigor, adjectivando-as em termos de assegurar a sua aplicação prática com mais consistência e mais verdade.

De assinalar também que o antigo Bastonário Dr. Ângelo d'Almeida Ribeiro fez um ciclo de intervenções cheias de interesse na Conferência do estágio sobre deontologia profissional.

Digno de justo destaque é o trabalho desenvolvido pela Comissão de Legislação, que emitiu parecer sobre diversos assuntos e, designadamente, sobre todos, ou quase todos, os projectos de diplomas legais enviados à Ordem para apreciação, não obstante terem-no sido, como já é tradição, com estreitas margens de tempo para o respectivo exame.

Estou a pensar, de um modo particular, nos pareceres sobre a natureza jurídica da Ordem, sobre as comisseões de

conciliação e julgamento, sobre a assistência judiciária, sobre alterações ao Código de Processo Civil, sobre sociedades por quotas, sobre processo nos Tribunais administrativos, sobre juízes sociais e outros.

Estou também a pensar no projecto de alterações ao Código do Processo Civil que a própria Comissão de Legislação tomou a iniciativa de elaborar e foi remetido ao Ministério da Justiça, projecto que, na medida em que foi considerado, integra e esgota praticamente, quase sempre «ipsis verbis», o conteúdo do recente Decreto-Lei n.º 457/80, de 10 de Outubro passado.

Embora o Instituto da Conferência não tenha funcionado com a intensidade e ritmo desejáveis e desejados, nele foram apresentadas comunicações de nomes marcantes como são os de Erik Jayme, Robert Bannister, Israel Drapkin e Anne-Marie Trahan.

No âmbito do Instituto, realizou-se também, com a participação de magistrados e advogados, um colóquio sobre organização judiciária, um outro sobre sociedades de advogados e deontologia profissional com a participação de colegas da Associação de Advogados da Florida, e ainda um outro sobre temas diversos com a participação de colegas da Law Society.

Supõe-se, porém, merecerem particular relevo a importante reunião, promovida pelo Conselho da Europa e pela Ordem dos Advogados, sobre a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, e o ciclo de comunicações sobre a Reforma do Código Civil, sucessivamente apresentadas no Instituto por juristas altamente qualificados,

Tais comunicações constituem ainda hoje, ao que se supõe, o mais completo conjunto de trabalhos sobre a mencionada Reforma, e pela sua importância vão ser editadas em livro por iniciativa da Ordem, o qual neste momento já se encontra na fase de revisão de provas.

Derivando para outros aspectos da vida da Ordem, anotei muito brevemente que a Revista beneficiou durante o triénio de uma colaboração de elevado nível, e que foram afec-

tadas à Biblioteca as verbas necessárias para assegurar a sua actualização e funcionamento eficiente,

Com as limitações decorrentes de circunstâncias conhecidas, foram mantidas as relações e contactos internacionais, particularmente com a Union Internationale des Avocats, International Bar Association, União Iberoamericana de Associações de Advogados, tendo-se formulado recentemente o pedido de admissão da Ordem, com o estatuto de observador, na Commission Consultative des Barreaux de la Communauté Européenne, dada a importância dessa adesão na perspectiva da integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia,

Reconhecendo embora abusar um tanto da compreensão de todos, seja-me consentido, todavia, adiantar ainda breves observações sobre aspectos da vida institucional não afluídos, porque isso não era então possível, no programa de candidatura, mas que nem por isso deixam de se revestir de particular importância,

Ainda que por razões seguramente justificadas, certo é ter tido o Conselho Geral de encarar uma situação de natureza administrativa e funcional caracterizada pela acumulação de tarefas a executar, seguida pelo «desfazer» dos Serviços em consequência da aposentação de empregados fundamentais, não minorada por um ensaio de reorganização que se revelou inadequado, e agravada por um aumento maciço de inscrições.

Este conjunto de circunstâncias quase ia redundando numa rotura administrativa imobilizadora da Secretaria do Conselho.

Viveram-se, então, momentos difíceis.

Preocupada e pensosamente, mas também persistentemente, procurou-se enfrentar a situação e acabou por ser possível, com a dedicada colaboração de todos, reestruturar os Serviços em termos de se lhes assegurar a necessária capacidade de resposta às múltiplas tarefas que estão a seu cargo.

Apenas por ser mais ostensivo para todos, aponta-se como índice dessa capacidade de resposta o facto de a Relação dos Advogados ser actualizada dia a dia pela Secretaria, por modo a poder ser reeditada em qualquer momento.

Por outro lado, como em devido tempo se assinalou, também teve o Conselho Geral de encarar uma situação finan-

ceira que, a traços largos, se caracterizava por uma posição fortemente devedora para com a Caixa de Previdência e para com o Fundo de Reserva, por um orçamento substancialmente desequilibrado e pela perspectiva, que veio a concretizar-se, de um saldo de exercício negativo.

Fazendo um acordo com a Caixa de Previdência através do qual se tornou a cobrança de quotas mais eficaz, reivindicando junto do Ministério da Justiça verbas a que a Ordem tinha fundadamente direito, adoptando, com a colaboração dos Conselhos Distritais, uma política severa de contenção de encargos, procurando, em geral, realizar uma gestão atenta, actualizando a importância devida pela emissão de cédulas e aumentando moderadamente as quotas, acabou o Conselho Geral por conseguir superar a delicada situação há pouco referida.

Tal resultado permitiu que passassem a ser justamente actualizadas as remunerações do pessoal, que fossem reforçadas as diversas verbas dos orçamentos, e que se liquidassem as responsabilidades acumuladas, cerca de mil contos «devidos» ao Fundo de Reserva e cerca de três mil e quinhentos contos devidos à Caixa de Previdência.

Apesar destes pagamentos e de recentes encargos volumosos implicados pelas obras ainda em curso, as disponibilidades em dinheiro — representando como que uma reserva — do Conselho Geral, com referência a 31 de Dezembro de 1980, devem exceder cinco mil contos, e os valores do Fundo de Reserva propriamente dito, na mesma data, devem ir além dos sete mil contos.

Esta situação fica mais adequadamente caracterizada se se tiver em consideração, por outro lado, a perspectiva de um resultado de exercício — o de 1980 — e o de um orçamento — o de 1981 — ambos com saldos largamente positivos.

Todos sabemos que este tipo de problemas — administrativos e financeiros — na sua fria *secura* dizem pouco à sensibilidade da generalidade das pessoas, mas também todos sabemos que nem por isso deixam de ser problemas fundamentais por contenderem com infra-estruturas sem as quais nada pode funcionar minimamente, e cuja falta não pode ser iludida

com paliativos ou girândolas oratórias de efeitos meramente ornamentais.

A terminar, referir-me-ei a uma questão cuja grande importância ressalta imediatamente de algumas rápidas considerações.

À medida que foi desenvolvendo a sua actividade, tomou o Conselho Geral consciência da existência de graves distorções no que diz respeito a incompatibilidades.

Ao mesmo tempo que procurou definir e precisar critérios na matéria, concluiu o Conselho que essas distorções já eram muito profundas, assumindo uma das suas expressões mais significativas neste tipo de situações: licenciados em direito que omitiam face à Ordem o facto de exercerem funções, incompatíveis com a advocacia, conseguiam obter ou manter a sua inscrição como advogados; outros licenciados em direito, que leal e frontalmente davam a conhecer o facto de exercerem funções incompatíveis com a nossa profissão, viam, é claro, ser recusada ou suspensa a respectiva inscrição como advogados.

Havia, evidentemente, que pôr cobro a tal estado de coisas, fazendo cumprir a lei, a qual, aliás, conforme é sabido, nem sequer é exigente em matéria de incompatibilidades, quando comparada com as legislações de outros países.

Havia que fazer justiça, tomando providências para que a situações idênticas fosse dado tratamento igual.

Havia que eliminar o sério risco institucional decorrente de o destino da nossa organização profissional e de os interesses da classe poderem vir a ser influenciados — porventura decisivamente — pela intervenção de licenciados em direito ilegal e ilegitimamente inscritos como advogados, e explicavelmente pouco sensíveis aos verdadeiros interesses destes.

Não podendo, é claro, assumir perante a classe a grave responsabilidade de se manter passivo relativamente a tão importante problema, deliberou o Conselho Geral, em Julho de 1979, que se procedesse a um levantamento sistemático das situações de exercício da advocacia cumulado ao exercício de funções com a mesma incompatíveis.

Todavia, nem sempre tem sido fácil obter dos diversos departamentos do Estado os elementos necessários para individualizar as concretas situações de incompatibilidade, tendo mesmo a Ordem em determinada emergência tido necessidade de ser dura no modo como definiu as suas posições.

Embora ainda não tenham sido conseguidos todos os elementos solicitados, já dispõe, no entanto, a Ordem de vários desses elementos que têm vindo a ser examinados e tratados pelos Serviços.

Dada a particular sensibilidade que revelou face ao problema das incompatibilidades e às suas possíveis implicações institucionais, estou certo de que o Conselho Geral cessante, se para tanto tivesse tido margem de tempo, não deixaria de resolver empenhadamente os mesmos problemas à luz das exigências legais e de justiça.

Como que em termos de conclusão, direi ter-se feita consciência de que permanecem por e para resolver diversos problemas da nossa Ordem e dos advogados, embora não tantos como poderia supor-se face a uma ou outra afirmação, e também face a certas omissões, produzidas e não produzidas em contextos pouco propícios à objectividade.

Sem ênfases de linguagem, mas antes de modo simples, escreveu-se no programa de candidatura que os novos titulares a eleger se esforçariam por cumprir os deveres do cargo.

Permito-me supor que esse esforço foi feito.

Foi-o pelos membros do Conselho Superior e dos Conselhos Distritais, que sempre procuraram servir os interesses da Instituição, com a maior abertura, disponibilidade e firme desejo de colaboração.

Foi igualmente feito pelos membros do Conselho Geral, que me honro de ter presidido, os quais com vincada noção do dever e sentido de sacrifício, trabalho persistente e lúcida determinação procuraram corresponder às responsabilidades assumidas, ao mesmo tempo que conseguiram imprimir ao órgão como que um espírito de comunidade, em que a solidariedade, lealdade e compreensão recíproca enraizaram uma verdadeira amizade que, estou seguro, se projectará firmemente no tempo.



A todos estou sinceramente agradecido, como grato estou a todos os que trabalham nos Serviços, particularmente à respectiva Chefe de Secretaria, pela dedicada e competente colaboração que sempre me foi dada.

Vou terminar.

Conforme é sabido, também fazia parte do Conselho Geral cessante o novo Bastonário, com o qual tive, assim, o gosto de trabalhar, como tive a oportunidade de apreciar as suas qualidades, a sua dedicação, a sua abertura e disponibilidade para colaborar sempre com a maior boa-vontade, simpatia e eficácia.

Saudando-o afectuosamente, e saudando também todos os novos titulares dos órgãos da Ordem, quero afirmar-lhes a fundada esperança que todos temos, alicerçada nas suas qualidades, de que saberão dar passos importantes e firmes na dignificação da classe e da nossa Ordem.